

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2606 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 12 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 118/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **OBSERVES SERVIÇOS LTDA**
CNPJ N.º: 26.412.260/0001-68

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE FORMA CONTINUA, DE APOIO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INDÚSTRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO - (SEISUMA).**

OBJETOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 01 de fevereiro de 2025, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, registrada no MTE em 20/01/2025, sob o número PR000074/2025, está prevista na Cláusula Quarta do Contrato, atendendo ao disposto no artigo 135, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: Com a repactuação o valor unitário do item 01, Gari Coletor de Lixo, passará a ser, a partir de 01 de fevereiro de 2025, de R\$ 4.888,27 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais por gari coletor de lixo, o que corresponde à majoração dos preços no percentual de 10,96% sobre o valor do item 01, Gari Coletor de Lixo.

Este instrumento tem o valor total de R\$ 14.485,20 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), somando-se ao valor atual do contrato, o que representa a diferença dessa majoração até a vigência do contrato.

Com a alteração retroativa, fica condicionado o repasse de R\$ 2.414,20 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), referente a diferença dos valores já pagos, do mês de fevereiro.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 12 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2606 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 12 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 085/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado a Portaria nº 185/2022, onde Designa o Servidor Público Municipal CLODOALDO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portador do RG nº **3632**/SSP-PR, CPF **1.807.699***, MATRÍCULA nº 30401 como Secretário responsável da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO, concedendo-lhe, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos em conformidade com o anexo V da Lei Municipal nº 26/98 – Estatuto do Magistério-com símbolo FG – M4, devidamente adequado com a incorporação salarial já existente em conformidade ao disposto no Art. 161, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor Público Lei nº 32/93-E (redação da Lei nº 542/2018).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 12 dias do mês de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2606 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 12 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº086/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, matrícula nº872, CPF: XXX.414.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 13/03/2025 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de transportar as pacientes **ROSA ALBERTO DO CARMO ROVELLI** e **DALVA COELHO DOS SANTOS**, ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL – Placa: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 12 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”